



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
2061	0030
SERV.	PROT.
0009	4713

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

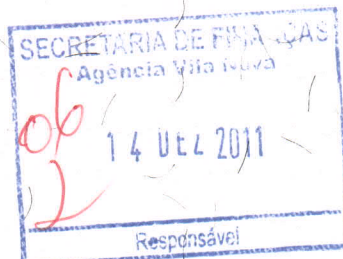
CONFERE COM ORIGINAL

AG. VILA NOVA - SEPTM

DATA: 15.02.2012

1069886

ASSINATURA



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) primeiro dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e onze (01/11/2011), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **LUCIANA FERREIRA INÁCIO**, brasileira, encarregada de departamento pessoal, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3241555 - 3051420 - SSP/GO, CPF 624.352.561-91, residente e domiciliado(a) à rua D 04, quadra 101, lote 12, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **CLAUDIO DIAS MAGALHÃES**, brasileiro, comerciante, solteiro(a), maior e capaz, CPF 574.473.811-87, C.I. 2.003.294 DGPC/GO, 2ª via, residente e domiciliado(a) à rua Dr. José Ferreira de Azevedo, número 44, Vila Bethel, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Oitavo Tabelionato de Notas desta Capital, sob o número 525-P, fls. 101, em 01/08/2011, que fica arquivada nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **DEBORAH VAZ**, brasileira, advogada, divorciado(a), C.I. 1.696.006 SSP/GO, 2ª via, CPF 469.350.101-87, residente e domiciliado(a) à Rua T-27, nr. 300, quadra 31, lote 10/11, apartamento 1001, Setor Bueno, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra sete (07), sito a rua Santa Cruz de La Sierra, no "RESIDENCIAL NOVA AURORA", nesta Capital, com a área de 308,40 m², sendo 10,28 metros de frente para a dita rua Santa Cruz de La Sierra; 10,28 metros de fundos com o lote 18; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 2; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 20, havido por compra feita da FR Incorporadora Ltda, conforme escritura lavrada nestas no livro 2049, fls. 0041, em 13/09/2011, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o número R-1- 221.178, acha(m)-se, contratado (s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil, cem reais)**, importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m)



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO

FOLHA

2061

0031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁSJOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabellão

0009

4713

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escriventes



haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e à salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quita do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração.

Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: LUCIANA FERREIRA INACIO; CPF: 624.352.561-91; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:09:50 do dia 31/10/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/04/2012. Código de controle da certidão: 22B3.4C87.DB5F.073D; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 6504058; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 624.352.561-91; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº.

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2061

0032

SERV.

PROT.

0009

4713

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.578.563.360 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 OUTUBRO DE 2011 HORA: 11:10:7:6, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número (s) 344.065.0050.000-5, valor venal R\$ 22.037,27. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, *Quint.* Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 25,63, Emolumentos R\$ 379,65, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 42,18 @.

[Assinatura]
p.p. LUCIANA FERREIRA INACIO

[Assinatura]
DEBORAH VAZ

Em test^o da verdade.

[Assinatura]
J. Teixeira Alvares - Tabelião

[Assinatura]
Hugo Neiva Costa
Escr. Autorizado



CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA: 15.02.2012
1064886
ASSINATURA